

DECRETO EXECUTIVO Nº 177, de 23 de dezembro de 1996.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 159, de 14 de novembro de 1995,

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 737,19 (setecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) destinados a atender insuficiências de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
01.03.07.020.2.002 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 241,62

ÓRGÃO: 03- Secretaria Municipal de Administração
01.03.07.021.2.004 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 164,33

ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun. Educação e Cultura
01.08.42.188.2.010 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica:3.1.2.0. - Material de Consumo.....R\$ 331,24

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. Obras e Viação
01.13.76.447.2.021 - MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 737,19


Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte três de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.


Olivar Scherer
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 12 96